

LEI ORDINÁRIA Nº 14796

de 03 de setembro de 2025

"DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANTÍDIO DE SOUZA GUEDES COM A RUA MOISÉS NERI NO BAIRRO BARRA VERDE, COMO "PRAÇA VEREADOR FRACIL REZENDE" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Vereador Fracil Rezende" a praça localizada na confluência da Rua Antídio de Souza Guedes com a Rua Moisés Neri no Bairro Barra Verde, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 03 de setembro de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 14796/2025 - 03 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em